



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

**Lei n.º 1.191, de 05 de julho de 2005.**

*“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Físicos de São Miguel dos Campos (ADEFSMIC)”.*

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica reconhecida de utilidade pública municipal, A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (ADEFSMIC), entidade filantrópica que defende os interesses dos portadores de deficiência física, CNPJ: 06.133.081/0001-84 com sede provisória na rua: Dr. Costa Barros nº 85, instituída através de seu estatuto, registrado no livro A-02 sob nº 2848, fls 79 V e livro A sob o nº 552, fls 47 VA-51-A 06, junto ao Cartório do 2º Ofício desta cidade de São Miguel dos Campos, em 30 de janeiro de 2004.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 05 de julho de 2005.

  
ROSIANE DOS SANTOS  
PREFEITA